



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 2345/2019 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA DO PROJETO DE LEI Nº 124/19**

Objetiva o presente Projeto de Lei 124/19, de autoria do nobre vereador Mario Covas Neto (Podemos), autorizar o Município de São Paulo a instalar luzes de LED, em sincronia com os semáforos verticais de calçadas, na continuação do percurso horizontal do pedestre, como ferramenta complementar à sinalização luminosa atual, e de acordo com as condições de segurança previstas na legislação de trânsito.

O procedimento administrativo para instalação do semáforo luminoso horizontal será definido pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte da Cidade de São Paulo.

As luzes LED serão instaladas nas vias públicas e cruzamentos sinalizados da Cidade de São Paulo, conforme critérios técnicos definidos pela autoridade competente.

A Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte terá as seguintes funções: realização de estudos técnicos nas vias de circulação da cidade; elaboração de plano de implantação da presente lei; acompanhamento dos procedimentos licitatórios para a realização da obra; supervisão da implantação e da manutenção do serviço técnico.

Justifica o Autor que a iniciativa da colocação de luz LED foi muito bem sucedida com inovadoras ações nas cidades da Holanda, Alemanha e na Argentina que promoveram entre 2016 e 2018 a instalação de semáforos LED horizontais, em continuação com o piso das calçadas de modo a reforçar a sinalização de trânsito em vias públicas de grande circulação.

A Comissão de Constituição e Justiça e Legislação Participativa elaborou parecer pela legalidade e Comissão De Administração Pública foi favorável ao projeto

Do exposto observa-se que o objetivo do projeto é proporcionar aos usuários maior segurança ao atravessarem vias públicas com semáforos.

Assim sendo, esta Comissão posiciona-se favorável a aprovação do presente projeto apresentado.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em 04/12/2019.

Senival Moura (PT) – Presidente

Adilson Amadeu (DEM)

Mário Covas Neto (PODE)

Quito Formiga (PSDB)

Ricardo Teixeira (DEM)

Xexéu Tripoli (PV) - Relator

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 05/12/2019, p. 115

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).